



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 9/2023

Processo: 00.003772/2023-06

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 09/2023 - CNCE: 2ª Semana Ética 2023

Interessado: Coordenadoria Nacional das Comissões de Ética

TEMA:	IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	06
ASSUNTO :	Projeto da 2ª Semana Nacional de Ética do Sistema Confea/Crea

Os Coordenadores da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética - CNCE dos Creas reunidos em Fortaleza/CE, no período de 19 a 21 de junho de 2023, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética dos Creas – CNCE, reunida em sua 1ª Reunião Ordinária, em fevereiro de 2021, aprovou a Proposta nº 005/2021, que propôs a Instituição da Semana Nacional de Ética pelo Confea, em parceria com os Creas.

A Decisão Plenária PL-289/2021, de 04/08/2021, decidiu: “1) Aprovar a instituição da Semana Nacional de ética Profissional, realizada anualmente, a partir do ano 2022.2) Determinar que a Superintendência de Estratégia e Gestão (SEG) tome as devidas providências para a realização do evento, de acordo com o projeto apresentado pela Coordenadoria Nacional de Comissões de ética (CNCE).”

A CNCE encaminhou o Projeto da 1ª Semana Nacional de Ética aprovada pela Proposta Nº 009/2021, na 2ª Reunião Ordinária realizada no período de 31 de maio a 02 de junho de 2021.

A CNCE em 2022, por meio da Proposta nº 022/2022, também propôs a realização da 2ª Semana Nacional de Ética do Sistema Confea/Creas e Mútua nos dias 02 e 03 de maio de 2023.

Foi proposto que a fosse viabilizada a participação da CNCE na organização e realização do evento, a exemplo do que ocorre nos maiores eventos do Sistema Confea/Crea.

Considerando que a Proposta foi deliberada pela CEEP, porém foi retirada de pauta da Plenária em 16 de dezembro de 2022, e não foi concluída.

A CNCE entende que é necessária sua participação na organização e realização das Semanas Nacionais de Ética.

A CNCE entende que é necessária a realização da 2ª Semana Nacional de Ética ainda em 2023, no intuito de dar continuidade anual ao evento, conforme já aprovado pela Decisão Plenária PL 1289/2021, de 04/08/2021.

A realização das ERCARCES, será necessário um evento a fim de promover levantamento e apuração das discussões regionais mais relevantes sobre ética profissional, o que será feito na 2ª Semana nacional de Ética.

b) Propositura:

Propor a realização da 2ª Semana Nacional da Ética do Sistema Confea/Crea nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, com o tema: "**Ética como uma visão moral e profissional**", conforme projeto anexo (SEI! 0779853 e SEI! 0779859)

c) Justificativa:

A discussão sobre ética tem tomado parte importante na agenda mundial, alguns programas definem patamares ético universal e global válidos, já consensuados no discurso ético, seja na comunicação ou na justiça, baseados desde o surgimento do homem.

A sociedade brasileira vem intensificando as ações em torno de mecanismos de controle e de fiscalização das atividades que interferem direta ou indiretamente em seu cotidiano.

No intuito de disseminar a prática da moral e da ética o Sistema Confea/Crea e Mútua maximiza a divulgação e aplicação do Código de Ética Profissional.

A interação entre conselheiros e assessores dos Creas se faz necessária para que haja equidade nas ações e que as representações estejam no mesmo nível para que as discussões sejam minimizadas.

O evento deverá ser realizado após ao ERCARCES afim de promover a integração, levantamento e apuração das discussões regionais mais relevantes sobre ética profissional.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 - Regula o exercício das profissões de Engenharia e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências

Resolução nº 1.012, de 26 de novembro de 2005 - Regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas.

Decisão Plenária PL-1289/2021, de 4 de agosto de 2021 - Instituição da Semana Nacional de Ética Profissional, realizada anualmente, a partir do ano 2022

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar o projeto da 2ª Semana Nacional de Ética do Sistema Confea/Crea à Comissão de Exercício e Ética Profissional - CEEP, para análise e deliberação e tomar as providências devidas.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				

Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul				X	
Rondônia					COORDENANDO
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	25			01	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

Eng. Civ. Marcia Cristina Luna
Coordenadora Adjunta Nacional da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Luna, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779782** e o código CRC **7B384FB5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003772/2023-06

SEI nº 0779782